



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1089/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

“CANCELA O CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SC, no uso  
de suas atribuições legais, destacadamente do art. 104, VIII da Lei Orgânica do  
Município, e, CONSIDERANDO:

- O princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;
- Que sob o Concurso Público n. 01/2016, pairam diversas suspeitas de fraude, sendo inclusive objeto de ação penal, autos n. 0000340-68.2016.8.24.0056, em trâmite perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Cecília – SC., na qual são réus: servidores públicos, candidatos e os responsáveis pela pessoa jurídica contratada para a realização, organização, elaboração das provas e julgamento do resultado;
- Que os valores das inscrições foram recolhidos diretamente em favor da empresa contratada para a realização do concurso público n. 01/2016, não aportando assim aos cofres do Município;
- Que nos autos do Inquérito Civil n. 06.2016.00000240-5, houve a realização de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 09 de junho de 2016, e que, entre as obrigações assumidas no referido TAC, consta, no item 2.6 o compromisso de deflagração, realização e conclusão de concurso público de provas ou provas e títulos destinado ao provimento dos cargos vagos, bem como daqueles criados com de provimento efetivo cujas funções atualmente são exercida por servidores temporários ou comissionados, conforme alteração legislativa, ressalvados eventuais entraves burocráticos, devidamente

comprovados ao COMPROMITENTE devendo a homologação do concurso ocorrer até **15 de fevereiro de 2016**;

- Que no mesmo Termo de Ajustamento de Conduta, em seu item 4.3, existe a previsão de que o não cumprimento do ajustado no item 2.6 implicará a responsabilidade pessoal e solidária do seu representante signatário e do ente público ao pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além da execução judicial das obrigações ora ajustadas;
- Que já houve a edição do Edital de Concurso Público n. 02/2016, visando o cumprimento do referido Termo de Ajustamento de Conduta, DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO para todos os fins e efeitos o Concurso Público, edital n. 01/2016 do Município de Santa Cecília – SC., assim como todos os atos decorrentes de sua edição.

Art. 2º. A restituição dos valores aos inscritos depende, ainda, de apuração das responsabilidades e deverá, em sendo reconhecida a responsabilidade do Município de Santa Cecília, ser oportunamente regulamentada por meio de Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 15 de dezembro de 2016.

DOMINGOS SCARIOT JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se